



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 046732

LOCAL DE ENTREGA: Av. das Américas, 1650, bloco 2, sala 303, Ion Intelligent Center – Barra da Tijuca

DATA DE EMISSÃO: 01/04/2026

DATA DE ENTREGA: 16/05/2026

=====

BRINDES

Aquisição de 3000 PINS com layout Volei Brasil para utilização das Seleções de Quadra durante os jogos que participa

Especificações sugeridas:

- Layout horizontal colorido aplicado em fundo branco.

- Pin recortado medindo aprox. 35X24mm, base em metal e arte em policromia digital e acabamento em resina vitrificada, representado pela arte da Confederação de Volei e pino de metal. Embalagem em saquinho plástico individual.

Pedimos amostras para avaliar modelos.

=====

BRINDES

Aquisição de 150 flâmulas com layout Volei Brasil.

Especificações sugeridas:

- Estampa silkada;

- Tamanho máximo: 22 x 33 cm;

- Face única com dupla face de tecido (forro)

- Layout vertical colorido

- Franja na ponta inferior e em volta (aplicar opção com cordinha para pendurar na parte superior)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

- Flâmula em cetim com arte nas cores representado pela logo da CBV - arte a ser enviada por e-mail
- Franja na parte inferior e cordão franciscano com travessão.

Pedimos amostras para avaliar modelos.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).